

CERTIDÃO

-

Certifico que, diligenciando ao endereço informado aqui e, estando lá, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** dos bens penhorados no **ID: 22196762** conforme **Auto de Avaliação** em anexo. O referido é verdade de dou fé.



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024), eu, oficial de justiça ao final assinado, em cumprimento ao mandado de avaliação, extraído dos autos da Ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, Proc. nº **0006662-79.2003.8.15.0131**, que tem como Autor **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**, e parte Ré **AMAURI PIRES DAS NEVES**, em tramitação pelo Cartório da Comarca de São José de Piranhas/PB, dirigi-me ao lugar nele indicados, e estando aí, procedi à **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens penhorados no **ID: 22196762**:

- Uma parte de terras agrícolas, encravada no lugar denominado "BARTOLOMEU", deste município de Bonito de Santa Fé-PB, com uma área de **07 tarefas (sete tarefas)**, apresentando as seguintes confrontações: Ao Nascente: com a estrada de Bonito ao sítio Bartolomeu; Ao Poente: com terras de Amauri Pires das Neves; Ao Norte: com terras de Severino Pires das Neves., e ao Sul.: com terras de Almerita de Jesus. Adquirida por compra feita a João Cicero das Neves e sua esposa Josefa das Neves, conforme consta da Escritura Pública de compra e venda registrada no livro n. 2-E, fls. 250, R04/1.317, em data de 06 de janeiro de 1994, a qual **avalio cada tarefa** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- Três partes de terras agrícolas, anexas, formando uma só área de **23 (vinte e três) tarefas** ; apresentando as seguintes confrontações: Ao Nascente: com as águas do açude Bartolomeu; ao Poente: com terras de Amauri Pires das Neves; ao Norte: com terras de Amauri Pires das Neves e ao Sul; com terras de Celso Vicente de Araújo. Adquirida por compra feita a Eliphaz Dias Palitot e sua esposa e outros, conforme consta da Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no livro n. 2- F, fls. 178r.01/1.533, em data de 16 de setembro de 1.991, a qual **avalio cada tarefa** na importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- Uma propriedade de terras agrícolas , encravada no lugar denominado "BARTOLOMEU" ou também FAZENDA NOVA" deste município Bonito de Santa Fé-PB, com uma área de **110 tarefas (cento e dez tarefas)**, apresentando as seguintes confrontações: Ao Nascente: com terras de Severino Pires das Neves, por cercas; Ao Poente: com terras de Ana Araruna de Moura e Antônio Araruna Dunga, por cercas; Ao Norte: com terras de Celso Vicente de Araújo, por cercas e ao Sul; com terras de Antonio Araruna Dunga, por cercas, com as seguintes benfeitorias: "g5 duas casas de tijolos e temas; açude e um curral de tijolos. Adquirido por compra feita a Aldo Rodrigues de Santana e sua esposa, conforme consta na matrícula registrada no livro n. 2-E, fls. 124, matrícula n. 1.199, em data de 14 de novembro de 1996, a qual **avalio cada tarefa** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Assim sendo, todos os bens avaliados acima de forma individual perfazem um total de **R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais)**. Informo ainda, que os preços acima foram obtidos de acordo com pesquisa de mercado nesta cidade de Bonito de Santa Fé – PB. Dou fé.

Rondinely Alves de Lima
Oficial de Justiça
Mat. 474.014-9

